

LEI Nº 12.

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO PUBLICO

que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica instituído feriado Municipal o dia 08 de Dezembro, dia da fundação da cidade e de Nossa Senhora Aparecida, padroeira de Dracena.

Artigo 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena 11 de Agosto de 1.949

IRIO SPINARDI
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada data supra.

MÁRIO FERNANDES
= Secretário =